Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 28/74

DOCUMENTO Nº 719/74

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr$-258.600,00, e dá outras p r o v i d ê n c i a s.-

ART. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito de Cr$-.. 258.600,00 (duzentos e cincoenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias do vigente orçamento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
1000.3111.00	Pessoal Civil	
	102 - Representação	1.400,00
	103 - Venc. e Salários	48.000,00
	104 - Adicionais.....	500,00
	105 - Vantagens 8 anos no cargo.	110.000,00
	107 - Abono de Natal	19.000,00
	108 - Sexta Parte	14.500,00
1000.3111.00	201 - Gratificações.....	17.500,00
	206 - Serviços Extraordinários..	1.000,00
1000.3120.00	Material de Consumo	
	03 - Combustíveis e Lubrificantes.....	2.700,00
	09 - Material de Limpeza e Higiene.....	200,00
1000.3130.00	Serviços de Terceiros	
	02 - Aluguéis de Imóveis	1.600,00
1000.3140.00	Encargos Diversos	
	03 - Condução Pessoal.....	100,00
	05 - Despesas de Pronto Pagamento.....	6.000,00
	07 - Recepções, Homenagens e Hospedagens.....	5.000,00

ebf.

Proc. 55/74

	16 - Prêmios, Diplomas, Trofeus e Medalhas.....	2.100,00
	17 - Exposição, Congressos e Conferências-.....	5.000,00
	21 - Outros Encargos Diversos..	2.000,00
1000.3250.81	Contribuição de Previdências Social	
	01 - Caixa de Previdências Serv. Mun. de São Vicente.....	22.000,00
	T O T A L	258.600,00

ART. 2º - Ficam anulados, parcialmente, no montante de Cr$258.600,00 o saldo dos créditos orçamentários abaixo discriminados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIA
1000.3111.00	Pessoal Civil	
	202 - Substituições	300,00
	203 - Diárias.....	5.000,00
	205 - Quebra de caixa.....	1.200,00
1000.3120.00	Material de Consumo	
	01 - Artigos de Expediente e Impressos.....	12.300,00
1000.3130.00	Serviços de Terceiros	
	09 - Cons.Inst.Móveis,Equip.Maq. Veículo.....	18.000,00
	15 - Serv.Técnicos Especializados.....	16.500,00
	17 - Telefone.....	5.300,00
5120.3130.11	Serviços de Terceiros	
	07 - Levantamento, Topográfico e Cadastral.....	200.000,00
	T O T A L	258.600,00

ebf.

Câmara Municipal de São Vicente

ART. 3º - O crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)-Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 2/8/74
ARQUIVISTA

ebf.